



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO


LEI N.º 2.302 / 2002

Dispõe sobre abertura de Crédito  
Suplementar e dá outras providências,

Anexo - I

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu  
sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 174.090,05 (cento e setenta e quatro mil, noventa reais e cinco centavos) para reforço das dotações orçamentárias constante do Anexo-I, destinado à Câmara Municipal de Macaé.
- Art. 2º. Os recursos para atender ao Art. 1º serão provenientes de anulação parcial de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constante do Anexo-I.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO, em 21 de novembro de 2002.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	<i>Sylvio Teixeira</i>
Edição N.º	1074